## 1. DISPOSIÇOES GERAIS

- a) Este Regulamento faz parte do Contrato de Cartao de Credito e regula as regras do Programa de Recompensas do Cartao de Credito Credicard ZERO + Cashback ("Programa de Recompensas"), que e administrado pelo Emissor dos Cart6es de Credito Credicard.
- b) Os termos que estao em letras maiusculas neste Regulamento terao os mesmos significados do Contrato.
- c) A adesao do Titular ao Programa de Recompensas podera ocorrer duas formas:
- (i) No ato do desbloqueio, quando o Titular contratar diretamente o Cartao de Credito Credicard ZERO + Cashback;
- (ii) Aderindo ao Credicard ZERO + Cashback no App ou Canais de Atendimento Credicard, quando o cliente ja for portador titular de cartao de credito Credicard.

Nos dois casos, a adesao ao Programa de Recompensas do cartao titular faz com que os adicionais passem a pontuar automaticamente na conta do Programa de Recompensas vinculada ao CPF do titular.

#### 2. ACUMULO E VALIDADE DO CASHBACK

Serao elegíveis ao acumulo de cashback compras a vista e parceladas em reais ou moeda estrangeira.

- a) Compras elegíveis, realizadas com o cartao Credicard ZERO + Cashback serao convertidas em credito de cashback em ate 5 dias uteis após a confirmaao do pagamento da fatura fechada. O percentual de cashback correspondera a 1% do valor total das compras validas lanadas na fatura do seu Cartao.
- b) A Credicard podera, em conjunto com parceiros, disponibilizar percentuais diferenciados de acumulo, quando a compra for realizada no estabelecimento do parceiro. O titular recebera comunica6es específicas e apartadas com as regras desses acumulos e podera consultar o acumulo diferenciado nos Canais Credicard.
- c) Os dados da transaao poderao ser compartilhados com o Parceiro para possibilitar o recebimento do beneffcio de cashback relacionado ao cartao. Apenas compartilharemos dados na medida necessaria, com segurana e de acordo com a lei.
- d) Não acumulam Cashback os valores pagos a maior, valores lançados na fatura a título de encargos, tarifas, ressarcimento de despesas, prêmios de seguros, títulos de capitalização, serviços vinculados ao cartão (ex. retirada de recursos).
- d) Transações para carga de moeda estrangeira em cartões específicos (câmbio).
- e) Transferências de valores e pagamentos realizados com o seu cartão de crédito seja através de carteiras digitais mantenedoras de contas de pagamento ou não, para:

- f) (i) pagamento de boletos (ex. contas de luz, gás e consumo).
- g) (ii) transações de recarga de valores (ex. carregamento de conta de pagamento usando a função crédito do cartão).
- h) (iii) outros tipos de transações que não sejam para pagamentos de bens e serviços (ex. transferências à vista ou parceladas usando a função crédito do cartão).
- i) Caso o Titular nao reconheça uma compra ou transaçao lançada na fatura, o percentual de cashback calculado com base na compra lançada sera recalculado, havendo, se for o caso, ajustes na fatura do mes seguinte, juntamente com o valor correspondente e proporcional do cashback, ate que a Credicard apure o resultado.

- j) Caso o Titular solicite o estorno/cancelamento de uma transaao que acumula no "Programa de Recompensas", a quantidade de pontos gerados por ela tambem serao estornados.
- k) Enquanto o Titular mantiver a utilizaao do seu Cartao de Credito Credicard ZERO + Cashback, o seu saldo de cashback nao ira expirar. Em qualquer hipótese de cancelamento do cartao o cashback acumulado sera cancelado.

#### 3. RESGATE DE CASHBACK

- a) O titular do Cartao podera solicitar o resgate do Cashback acumulado no Programa de Recompensas atraves do App Credicard ou Canais de Atendimento Credicard.
- b) O credito de cashback solicitado pelo Titular sera efetivado em R\$ (reais), em ate 4 dias, na fatura que estiver aberta no momento em que ocorrer o resgate do cashback. Se o cashback for resgatado ap6s o fechamento da fatura, o credito sera lanado na fatura seguinte.
- c) Nao ha valor mfnimo para que seja resgatado o saldo de cashback do Programa de Recompensas como credito na fatura, mas somente podem ser resgatados valores inteiros.
- d) O Titular pode efetuar multiplos resgates dentro do mesmo mes, desde que nao ultrapasse o valor maximo de resgate de R\$ 500,00 (quinhentos) reais mensais por CPF.
- e) Caso o Titular nao esteja em dia com as obriga6es assumidas com a Credicard, tera seu saldo de cashback suspenso e s6 sera liberado ap6s regularizaao da situaao.

### . COBRANCA

a) A contrata ao do Cartao de Credito Credicard ZERO + Cashback gera a cobran ao de anuidade diferenciada, que devera ser paga pelo titular em 12 (doze) parcelas mensais, no valor disponível para consulta na tabela geral de tarifas da Credicard. Nao ha cobran ao da tarifa para os cartées adicionais.

### S.CANCELAMENTO

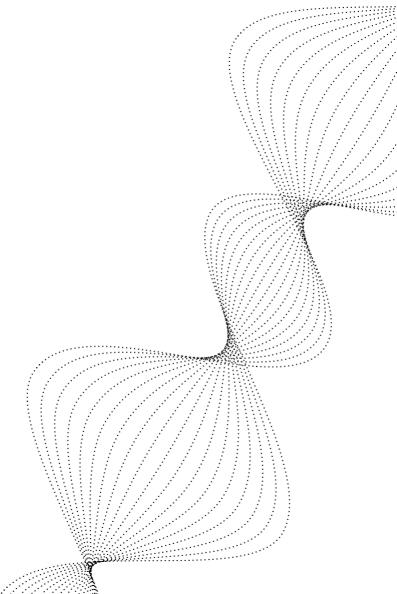
- a) O cancelamento do seu Credicard ZERO + Cashback, que implica no cancelamento automatico e imediato do saldo de cashback, podera ocorrer a qualquer momento pelos motivos a seguir:
- (i) Falecimento do titular do Cartao;
- (ii) Voluntariamente pelo Titular do Cartao, a qualquer momento, mediante solicitação pela central de atendimento ou pelo chat do app, e nestes canais sera informado o prazo para a conclusão da solicitação;
- (iii) A criterio da Credicard, mediante a comunicação previa ao Titular com no mfnimo 15 (quinze) dias de antecedencia, sem necessidade de especificação do motivo. Neste caso o Titular devera solicitar o resgate do saldo do cashback acumulado, que sera creditado na fatura seguinte;
- (iv) Inadimplemento das obrigações estabelecidas no Contrato ou neste Regulamento;
- (v) Descumprimento de qualquer obrigação assumida em outros contratos com o Emissor e/ou quaisquer sociedades do Grupo Itau Unibanco;

- (vi) Caso a Credicard constate nao ser verdadeira qualquer informação que voce tenha fornecido;
- c) Todas as faturas pagas após o cancelamento do Credicard ZERO + Cashback nao serao elegfveis ao acumulo de saldo de cashback.
- d) O saldo de cashback nao resgatado antes do cancelamento nao podera ser utilizado posteriormente.
- e) Após o cancelamento, nao serao devolvidos valores referentes ao pagamento da parcela mensal da anuidade diferenciada, apenas sera cessada a cobrança das mensalidades futuras.
- f) Em qualquer dos casos de cancelamento, só sera possível nova adesao após 30 dias, contados a partir da data de cancelamento.

## 6. TRATAMENTO DAS INFORMA{OES DOS PARTICIPANTES

- 6.1. Ao contratar o Credicard ZERO + Cashback e aderir a este Regulamento, o Participante expressamente concorda com a Política de Privacidade da Credicard, que disp6e sobre a coleta, tratamento e eventual compartilhamento dos dados dos Participantes com parceiros, a qual esta disponível para consulta no site da Credicard.
- 6.2. O Banco Itaucard S.A., Emissor dos cart6es Credicard, e demais empresas do Conglomerado Itau ("Itau") tratam dados pessoais de pessoas físicas (como clientes, representantes e s6cios/acionistas de clientes pessoa jurídica) para diversas finalidades relacionadas ao desempenho de suas atividades.
- 6.3. Nesse item resumimos as principais informa 66es sobre como coletamos e usamos dados pessoais. Para maiores informa 66es, inclusive sobre os seus direitos em rela 6ao aos seus dados pessoais (como de corre 6ao, acesso aos dados e informa 66es sobre o tratamento, elimina 6ao, bloqueio, exclusao, oposi 6ao e portabilidade de dados pessoais), acesse a nossa Política de Privacidade nos canais Credicard.
- 6.3.1. Dados coletados: Os dados pessoais coletados e tratados pelo ltau podem incluir dados cadastrais, financeiros, transacionais ou outros dados, que podem ser fornecidos diretamente por voce ou obtidos em decorrencia da presta ao de serviços ou fornecimento de produtos pelo ltau a voce ou a voce relacionados, bem como obtidos de outras fontes conforme permitido na legislação aplicavel, tais como fontes publicas, empresas do Conglomerado ltau, outras instituições dos sistema financeiro, parceiros ou fornecedores, bem como, empresas e órgaos com os quais o Conglomerado ltau tenha alguma relação contratual e com os quais voce possua vfnculo.
- 6.3.2. Finalidades de uso dos dados: Poderemos usar os dados pessoais para diversas finalidades relacionadas ao desempenho de nossas atividades, na forma prevista na Polftica de Privacidade, como por exemplo: (i) oferta, divulga ao, presta ao de servi os e fornecimento produtos; (ii) execu ao de contrato e de etapas previas ao contrato, incluindo a avalia ao dos produtos e servi os mais adequados ao seu perfil, bem como atividades de credito, financeiras, de investimento, cobran a e demais atividades do Conglomerado ltau; (iii) cumprimento de obriga 66 es legais e regulatórias; (iv) atendimento de requisi 66 es de autoridades administrativas e judiciais; (v) exercício regular de direitos, inclusive em processos administrativos, judiciais e arbitrais; (vi) analise, gerenciamento e tratamento de potenciais riscos, incluindo os

de credito, fraude e segurança; (vii) verificaçao da sua identidade e dados pessoais, inclusive dados biometricos, para fins de autenticaçao, segurança e/ou prevençao a fraude; (viii) verificaçao, analise e tratamento de dados pessoais para fins de avaliaçao, manutençao e



aprimoramento dos nossos servitos; (ix) hipóteses de legítimo interesse, como desenvolvimento e ofertas de produtos e servitos do Conglomerado ltau.

- 6.3.3. Dados biometricos: Poderemos utilizar sua biometria facial e/ou digital em produtos e/ou servitos das empresas do Conglomerado Itau para processos de identificato ao e/ou autenticato ao em sistemas eletronicos próprios ou de terceiros para fins de seguranto a e prevento ao a fraudes.
- 6.3. . Compartilhamento dos dados: Os seus dados pessoais poderao ser compartilhados para as finalidades previstas neste documento e na nossa Política de Privacidade, como, por exemplo, entre as empresas do Conglomerado Itau, com prestadores de serviços e fornecedores localizados no Brasil ou no exterior, bureaus de credito de acordo com as regras aplicaveis a atividade, 6rgaos reguladores e entidades publicas, inclusive administrativas e judiciais, e ainda, com parceiros estrategicos para possibilitar a oferta de produtos e serviços. Apenas compartilhamos dados na medida necessaria, com segurança e de acordo com a legislação aplicavel.

# 7. DISPOSI{OES FINAIS

- a) A Credicard pode, a seu criterio e a qualquer tempo, modificar as regras, encerrar ou cancelar o Programa de Recompensas, mediante comunica ao previa ao Titular com 30 (trinta) dias de antecedencia. Sera garantindo o acumulo de cashback dentro deste perfodo e concedido prazo adicional de ate 30 (trinta) dias para o resgate do saldo acumulado.
- b) Este regulamento esta no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sao Paulo/SP sob o nº 3.656.526.